



ROCCIA HOLDING S.A.

CNPJ/MF n. 34.292.206/0001-54

NIRE 35.300.538.773

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede da **ROCCIA HOLDING S.A.**, localizada na Rua Anhanguera, n. 574E, Barra Funda, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01135-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em vista da presença da totalidade dos acionistas, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: David Lopes
Secretária: Eliana Lucia Ferreira Lopes

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia, e, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram aprovadas as seguintes deliberações:
 - (i) a alteração do endereço da Companhia para Rua Manoel Matheus, n. 1.569, Sala 09, Jardim Itália, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13289-154, com a conseqüente modificação do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Rua Manoel Matheus, n. 1.569, Sala 09, Jardim Itália, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13289-154.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e

DS

Rubrica
DL

JUCESP

representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.”

(ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que segue anexo à presente, como Anexo I.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão da assinatura das acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, lida e achada conforme e assinada pelos presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.

São Paulo/SP, 8 de agosto de 2025.

Assinado por:

David Lopes

C383775FF0CB403

DAVID LOPES

Presidente da Mesa

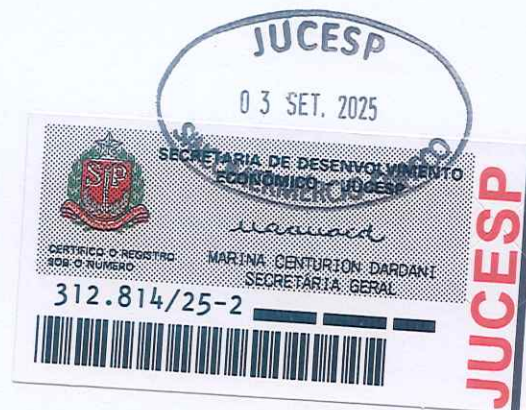
DocuSigned by:

ELIANA LUCIA FERREIRA LOPES

9AC2883940BA49C...

ELIANA LUCIA FERREIRA LOPES

Secretária da Mesa





ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ROCCIA HOLDING S.A. REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA
ROCCIA HOLDING S.A.

CNPJ/MF n. 34.292.206/0001-54

NIRE 35.300.538.773

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1º - A Companhia tem a denominação de **ROCCIA HOLDING S.A.**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia").

Art. 2º - O objeto social da Companhia contempla a participação societária em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro no endereço Rua Manoel Matheus, n. 1.569, Sala 09, Jardim Itália, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13289-154.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 4º - O capital social é de R\$ 1.886.337,14 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), dividido em 1.100 (mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DS

Rubrica
DL

BRASIL

Art. 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

Art. 6º - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei.

Art. 9º - A Companhia será e validamente se obrigará pela assinatura: (i) isolada dos Diretores ou (ii) por um procurador com poderes específicos, nos termos do instrumento de mandato, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

DS


Rubrica
DL



Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas isoladamente por um dos Diretores, com menção expressa dos poderes conferidos, prazo de validade determinado e não superior a 1 (um) ano, exceto aquelas outorgadas com os poderes da cláusula "ad judicium" e/ou para defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos, que não conterão prazo de validade.

Art. 10 - É expressamente proibida a prestação de fiança, bem como a assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos em favor ou atos semelhantes, em nome da Companhia, em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social, exceto quando a garantia a qualquer título for dada para compromissos de sociedades coligadas, controladas, interligadas ou para sociedades das quais participem acionistas desta Companhia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, no seu impedimento ou ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 14 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

DS

Rubrica
DL



CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 17 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

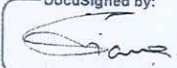
Art. 18 - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-á as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

Mesa:

Assinado por:

C383775FB0CB403...
DAVID LOPES

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

9AC2883940BA49C...
ELIANA LUCIA FERREIRA LOPES

Secretária da Mesa